

Decreto Nº 20 - de 27 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de CAXAMBU

O Prefeito de CAXAMBU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 57, 16 de Junho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CAXAMBU.

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

Unidade 01 - CIMAG

Sub-Unidade 01 - CIMAG

1.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.93.00 Gestão do CIMAG	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

Unidade 01 - CIMAG

Sub-Unidade 01 - CIMAG

1.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.30.00 Gestão do CIMAG	- - - - - R\$	3.000,00
1.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.47.00 Gestão do CIMAG	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CAXAMBU, 27 de Outubro de 2023

EDMIR GERALDO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 333.794.026-00